



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 288
EM 17/06/2021 às 16:55

SERVIDOR

Projeto de Lei n°. 035 /2021

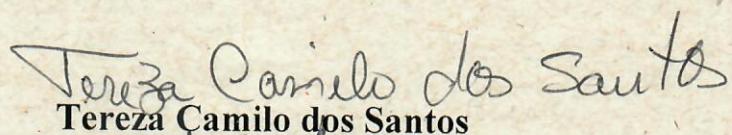
EMENTA: Altera o artigo 9º da Lei Municipal n°. 2.120/2019, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal n°. 2.120/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

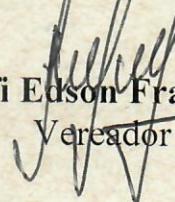
“Art. 9º A nomeação do cargo de Controlador Interno para exercer função de chefia da Unidade Central de Controle Interno, caberá unicamente à Presidência do Poder Legislativo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que possuam graduação de nível superior ou pós-graduação em áreas relacionadas às atividades de controle, sendo: Administração; Ciências Contábeis; Direito; Economia ou Gestão Pública, levando em consideração os recursos humanos do Poder Legislativo, remunerado de acordo com lei própria de cargos e salários deste Poder Legislativo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

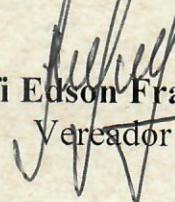
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
17 de junho de 2021.


Tereza Camilo dos Santos

Vereadora Autora


Raufi Edson Franco Pedroso

Vereador Autor


Cristiane Giangarelli

Vereadora Autora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por finalidade aumentar a oportunidade de assunção do (a) função/cargo de Controlador Interno pelos demais servidores efetivos desta Casa de Leis, abrindo a possibilidade de pessoas que possuam pós-graduação na área de controle assumirem tal função, nos demais termos constantes da lei.

Com a aprovação deste Projeto, servidores com nível de graduação ou pós-graduação nas áreas de Administração; Ciências Contábeis; Direito; Economia ou Gestão Pública, poderão ter acesso ao (à) cargo/função.

Sendo assim, pedimos encarecidamente o apoio dos demais vereadores para aprovação da Proposição.

Tereza Camilo dos Santos
Tereza Camilo dos Santos

Vereadora Autora

Raufi Edson Franco Pedroso
Raufi Edson Franco Pedroso
Vereador Autor

Cristiane Giangarelli
Vereadora Autora



Câmara Municipal de Guaíra
Memorando On-Line
Protocolo número: 2022000021

ORIGEM: Andréa M.S.Schimmel (Administrativo)	DESTINO: Raufi Edson Franco Pedroso (Presidência)	LOCAL ATUAL: Andréa M.S.Schimmel (Administrativo)	PROTOCOLO 2022000021
DATA 10/01/2022			

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 035/2021 - Controle Interno**ANEXO(S):** 035-2021 - Controle_Interno.docx (14 Kb);

10/01/2022 - 13h44	Para: Raufi Edson Franco Pedroso
Andréa M.S.Schimmel (Oficial Legislativo e Administrativo) andrea@camaraguaira.pr.gov.br Administrativo	Senhor Presidente, Encaminho o projeto de lei nº 035/2021, para que a Mesa Diretiva decida sobre a leitura em sessão ou arquivamento, tendo em vista que o projeto foi protocolado no ano passado, não tendo sido colocado para leitura.

21/01/2022 - 08h04	Para: Andréa M.S.Schimmel
Raufi Edson Franco Pedroso Presidência	Prezada, Tendo em vista que tramita um novo Projeto de Lei referente a alteração da Lei 2120/2019, solicito que o PL 035/2021 seja arquivado. Encaminho para anotações e procedimentos necessários. Atenciosamente, Raufi Edson Franco Pedroso Presidente - Gestão 2022

Este memorando é um documento oficial, que apenas deve ser utilizado para fins relativos ao cumprimento das ações de responsabilidade desta instituição. Seu conteúdo, inclusive seus anexos, é confidencial.